

**PORTARIA Nº. 821/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.**

*“Proíbe a utilização dos espaços públicos e edifícios pertencentes ou sob a Administração da Fundação Unirg para fins pessoais”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de controlar a outorga de uso a terceiros, dos espaços disponíveis nos edifícios pertencentes ou sob a administração da Fundação Unirg, assegurando-lhes o uso e a finalidade adequados;

**CONSIDERANDO** o dever legal e estatutário de zelar pelo patrimônio público;

**RESOLVE:**

Art. 1º **PROIBIR** a ocupação ou utilização dos espaços disponíveis nos edifícios pertencentes ou sob a administração da Fundação Unirg para fins meramente particulares e/ou pessoais.

Parágrafo único. Os gestores e servidores em geral, devem informar à Administração qualquer ocupação ou utilização indevida ou possivelmente irregular de espaços públicos, de que tiverem ciência, sob pena de responsabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 11 dias do mês de setembro de 2014.

*Antônio Sávio Barbalho do Nascimento*  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº. 013/2013

